

Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário

(CNPJ nº 12.516.185/0001-70)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações Financeiras
em 31 de dezembro de 2023 e
relatório dos auditores
independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto)	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário
Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Valor justo das propriedades para investimento (Nota Explicativa nº 7)

O Fundo possui ativos classificados como propriedades para investimento, que são mensurados pelo seu valor justo determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, entre outros, dados e premissas relevantes, tais como taxa de desconto e taxa de capitalização. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função de a determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Em razão da relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo desses investimentos e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Obtenção do entendimento dos controles internos relacionados à elaboração, avaliação e aprovação dos laudos de avaliação utilizados para o registro e atualização da estimativa do valor justo dos ativos classificados como propriedade para investimento;
- Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação desses laudos;
- Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos de avaliação; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para a mensuração das propriedades para investimento, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também, à Administradora, a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que uma lei ou um regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: (12.516.185/0001-70)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2023	% PL	31/12/2022	% PL
Circulante					
Disponibilidades	4	1	0,00%	5	0,00%
Cotas de fundo de renda fixa	4	10.716	1,19%	21.713	2,39%
Aplicações Financeiras					
De natureza imobiliária					
Cotas de fundo de investimento imobiliário	6	10.303	1,15%	22.106	2,44%
Aluguéis a receber	5	4.598	0,51%	4.763	0,53%
Negociação e intermediação de valores		10	0,00%	99	0,01%
Outros valores a receber		662	0,07%	275	0,03%
		26.290	2,92%	48.961	5,40%
Não Circulante					
Realizável ao longo prazo					
Aplicações Financeiras					
De natureza não imobiliária					
Aplicações financeiras - vinculado a depósitos em garantia		13.201	1,47%	12.347	1,36%
		13.201	1,47%	12.347	1,36%
Investimento					
Propriedades para Investimento					
Imóveis acabados	7	1.303.498	145,18%	1.298.582	143,19%
Ajuste de avaliação ao valor justo	7	50.002	5,57%	46.507	5,13%
		1.353.500	150,75%	1.345.089	148,32%
Total do ativo		1.392.991	155,14%	1.406.397	155,08%
Passivo					
Circulante					
Rendimentos a distribuir	11	4.804	0,54%	5.632	0,62%
Taxa de administração e gestão	12 e 14	517	0,06%	787	0,09%
Auditoria e custódia		102	0,01%	81	0,01%
Provisões e contas a pagar		68	0,01%	781	0,09%
Antecipação de aluguéis		388	0,04%	2.024	0,22%
Obrigações por securitizações de recebíveis	8 (b)	70.686	7,87%	66.532	6,67%
		76.565	8,53%	69.752	7,70%
Não Circulante					
Exigível ao longo prazo					
Obrigações por depósitos em garantia		293	0,03%	-	0,00%
Obrigações por securitizações de recebíveis	8 (b)	433.987	48,34%	440.601	49,25%
(-) Custos de estruturação de securitização de recebíveis	8 (b)	(15.706)	-1,76%	(16.932)	-1,87%
		418.574	46,61%	429.754	47,38%
Total do passivo		495.139	55,14%	499.506	55,08%
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		906.392	100,95%	906.392	99,94%
Gastos com colocação de cotas		(2.944)	-0,33%	(2.944)	-0,32%
Distribuição de rendimentos a cotistas	11	(253.055)	-28,18%	(192.627)	-21,24%
Reserva de lucros		247.459	27,56%	196.070	21,62%
Total do patrimônio líquido	10	897.852	100,00%	906.891	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		1.392.991	155,14%	1.406.397	155,08%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: (12.516.185/0001-70)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receitas de propriedades para investimento			
Receitas de aluguéis	5	114.503	109.606
		114.503	109.606
Propriedades para investimento			
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	7	3.494	20.104
		3.494	20.104
Despesas de juros e atualização monetária de aquisição de imóveis			
Despesas de juros por obrigações de captação de recursos		(1.226)	(1.177)
Despesas de atualização monetária por obrigações na aquisição de imóveis	8 (b)	(57.630)	(56.431)
		(58.856)	(57.608)
Despesas de propriedades para investimento			
Despesas de tributos municipais e federais		(81)	(325)
		(81)	(325)
Resultado líquido de propriedades para investimento		59.060	71.777
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	6	1.638	3.318
Resultados em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	6	(4.056)	(3.597)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	6	4.550	(839)
Receitas de aplicações vinculado a depósitos em garantia		1.853	484
		3.985	(634)
Resultado líquido de atividades imobiliárias		63.045	71.143
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		1.994	2.992
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(449)	(673)
		1.545	2.319
Receitas (despesas) operacionais			
Despesa de consultoria	14	(4.420)	(2.140)
Despesas de auditoria e custódia	14	(483)	(374)
Taxa de administração e gestão	12	(7.702)	(9.056)
Taxa de fiscalização da CVM	14	(51)	(51)
Outras despesas operacionais	14	(545)	(94)
		(13.201)	(11.715)
Lucro líquido dos exercícios		51.389	61.747
Quantidade de cotas em circulação	10	82.826.295	16.565.259
Lucro por cota - R\$		0,62	3,73
Valor patrimonial da cota - R\$		10,84	54,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: (12.516.185/0001-70)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Distribuição de rendimentos a cotistas	Lucros Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2021		691.821	(563)	(126.279)	134.323	699.302
Cotas de investimentos integralizadas		214.571	-	-	-	214.571
(-) Gastos com colocação de cotas		-	(2.381)	-	-	(2.381)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	61.747	61.747
Rendimentos destinados no exercício	11	-	-	(66.348)	-	(66.348)
Em 31 de dezembro de 2022		906.392	(2.944)	(192.627)	196.070	906.891
Lucro líquido do exercício		-	-	-	51.389	51.389
Rendimentos destinados no exercício	11	-	-	(60.428)	-	(60.428)
Em 31 de dezembro de 2023		906.392	(2.944)	(253.055)	247.459	897.852

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: (12.516.185/0001-70)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de receitas de aluguéis		113.032	107.529
Rendimentos de receitas financeiras de cotas de fundo de renda fixa e CDB		1.994	2.992
Pagamento de despesas de consultoria		(4.420)	(2.140)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia		(462)	(406)
Pagamento de taxa de administração e gestão		(7.972)	(9.026)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM		(51)	(51)
Pagamento de tributos municipais e federais		(81)	(325)
Pagamento de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(449)	(673)
Pagamentos (recebimentos) diversos		(1.645)	(553)
Caixa líquido das atividades operacionais		99.946	97.347
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Resgate de cotas de fundos imobiliários - FIIs	6	12.386	13.945
Aplicação em títulos vinculados a garantia		1.292	(9.878)
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FIIs)		1.638	3.318
Obrigação novos certificados de recebíveis imobiliários		15.000	15.000
Pagamento de benfeitorias, impostos e registro de imóveis para renda	7	(4.917)	(6.397)
Caixa líquido das atividades de investimento		25.399	15.988
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	10	-	214.571
Gasto com colocação de cotas		-	(2.381)
Pagamento de custos de estruturação de captação de recursos		-	(17.933)
Pagamento de despesas de juros por obrigações de captação de recursos	8	(41.544)	(33.453)
Pagamento de amortização por obrigações com captação de recursos	8	(33.546)	(204.115)
Rendimentos pagos	11	(61.256)	(67.053)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(136.346)	(110.364)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(11.001)	2.971
Caixa e equivalentes de caixa - início dos exercícios		21.718	18.747
Caixa e equivalentes de caixa - fim dos exercícios		10.717	21.718

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Vinci Offices Fundo de Investimento Imobiliário iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2013 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido de acordo com o seu regulamento, pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicadas.

O Fundo é destinado ao público geral, incluindo pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo Bacen, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil, segundo as normas aplicáveis, observados os fatores de risco inerentes aos investimentos do Fundo.

O objetivo do Fundo é o investimento, preponderantemente, em imóveis e direitos reais sobre imóveis que pode se dar diretamente ou por meio da aquisição de: (i) ações ou quotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em imóveis ou em direitos reais sobre imóveis; (ii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em imóveis ou em direitos reais sobre imóveis; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário que tenham como política de investimento aplicações em imóveis ou em direitos reais sobre imóveis ou, ainda, aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em imóveis ou em direitos reais sobre imóveis; (iv) Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), cujo pagamento possa ser realizado mediante dação dos imóveis em pagamento ou que garanta ao Fundo a participação nos resultados dos imóveis, e cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação aplicável; ou (v) outros valores mobiliários previstos no art. 45 da Instrução nº 472/08 da CVM, cujo pagamento possa ser realizado mediante dação dos imóveis em pagamento, e cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado, nos termos da regulamentação aplicável, e que tenham sido emitidos por emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário.

A gestão da carteira do Fundo é feita pela Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“Administradora”), da Gestora e do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundo de investimento imobiliário, previstas na Instrução CVM nº 516/11 e demais normas e orientações emanadas da CVM.

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, propriedade para investimento e outras similares. Os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes destas estimativas e premissas, em função do tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de março de 2024.

3 Principais práticas contábeis

Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalentes de caixa (Disponibilidades)

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras em cotas de fundos de investimento, com liquidez imediata, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é inicialmente mensurada pelo custo e subsequentemente ao valor justo, sendo que quaisquer alterações no valor justo são reconhecidas no resultado.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento é reconhecida pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos concedidos são reconhecidos como parte integrante da receita total de aluguel, durante o prazo do arrendamento.

Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Fundo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro do Fundo é classificado como mensurado: ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado. Esses passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros é reconhecida no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Redução ao valor recuperável (Impairment)

Instrumentos financeiros

O Fundo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Fundo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Fundo, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (*forward-looking*).

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Fundo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Fundo espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o Fundo não possui provisão para redução ao valor recuperável sobre seus ativos financeiros.

Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Fundo tem acesso nessa data.

Quando disponível, o Fundo mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como “ativo” se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, o Fundo utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação, ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida.

Aluguéis a receber e receita de aluguéis

Os valores a receber estão registrados pelo valor a vencer correspondente ao período de uso pelo locatário conforme contratos de locação dos respectivos imóveis. A receita de aluguéis é registrada em base linear pelo prazo de vigência do contrato de locação firmado entre as partes, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos aos clientes.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

As cotas de fundos de investimento imobiliário são registrados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. Conforme disposições da Instrução CVM nº 465/08, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas das cotas de fundos de investimento imobiliário, as taxas de corretagem e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesas. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos na rubrica “Ajuste ao valor justo de cotas de FII”, e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica “Resultados em transações de cotas de FII quando aplicável”.

Obrigações por securitização de recebíveis

Referem-se à atividade de captação de recursos com terceiros realizado pelo Fundo, que tem como lastro os recebíveis mensais oriundos dos contratos de aluguel das propriedades do Fundo firmados com os respectivos locatários, e que estão classificadas como passivos financeiros e mensurados ao custo amortizado que tem como base a sua taxa de cessão

Partes relacionadas

Para quaisquer transações entre partes relacionadas, faz-se necessária a divulgação das condições em que as mesmas transações foram efetuadas.

Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo possuía conta corrente no Banco Itaú S.A. nos montantes de R\$ 1 e R\$ 5, respectivamente.

As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são compostas pelas seguintes aplicações financeiras:

Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento em 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão representadas por:

Fundo	31/12/2023		31/12/2022	
	Quantidade de cotas	Saldo	Quantidade de cotas	Saldo
Itaú Corp Federal Plus RF CP FICFI (a)	80.265	10.716	183.400	21.713

- (a) O Itaú Corp Federal Plus Renda Fixa Curto Prazo – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, devidamente registrado no CNPJ: 03.557.198/0001-05, busca aplicar os seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Curto Prazo”, os quais investem em títulos públicos federais ou privados prefixados ou indexados à taxa Selic ou a outra taxa de juros, ou títulos indexados a índices de preços, com prazo máximo a decorrer de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias e prazo médio da carteira do Fundo inferior a 60 (sessenta) dias com aplicação mínima de 80% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, estejam atreladas direta ou indiretamente a esse parâmetro.

As solicitações de resgates do Fundo nesses fundos investidos são convertidas e pagas em D+0, mediante instrução verbal, escrita ou eletrônica do cotista ao distribuidor ou diretamente à Administradora.

5 Aluguéis a receber e receita de aluguéis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo registrou na rubrica “Receitas de aluguéis” os montantes de R\$ 114.503 e R\$ 109.606, respectivamente, referentes a créditos imobiliários provenientes da locação dos seus empreendimentos imobiliários. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo possui os montantes de R\$ 4.598 e R\$ 4.763, respectivamente, referentes ao faturamento do mês de dezembro que possui o vencimento no mês subsequente.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo não havia constituído provisão para perdas esperadas por não haver indícios de não realização dos valores a receber dos seus locatários.

6 Cotas de fundos de investimento imobiliário

O Fundo possui em 31 de dezembro de 2023 e 2022 investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário, listados na B3, nos montantes de R\$ 10.303 e R\$ 22.106, respectivamente.

As aplicações em fundos de investimento imobiliário estão compostas como a seguir:

31/12/2023			
Código do ativo	Quantidade	Valor unitário	Valor de mercado
BRCR11	116.581	59,30	6.913
CPFF11	74	77,00	6
EQIR11	256.113	9,72	2.489
HGCR11	55	105,12	6
MGFF11	8.648	69,99	605
XPPR11	12.451	22,78	284
Total			10.303

31/12/2022

Código do ativo	Quantidade	Valor unitário	Valor de mercado
BRCR11	116.581	59,22	6.904
CPFF11	5.104	65,30	333
EQIR11	300.000	9,55	2.865
HGCR11	55	102,15	6
MGFF11	39.061	58,92	2.301
RBRF11	6.971	68,82	480
RBVA11	95.585	92,22	8.815
XPPR11	12.451	32,26	402
Total			22.106

Movimentação do exercício

Saldo em 31 de dezembro de 2021	40.458
Resgate de cotas de fundos imobiliários	(13.945)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário	(3.597)
Ajuste a valor justo	(839)
Negociação e intermediação de valores	29
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.106
Resgate de cotas de fundos imobiliários	(12.386)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário	(4.056)
Ajuste a valor justo	4.550
Negociação e intermediação de valores	89
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.303

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo reconheceu o montante de R\$ 1.638 referente a rendimentos distribuídos pelos fundos imobiliários investidos (em 2022 - R\$ 3.318) e teve prejuízo de R\$ 4.056 com operações de compra e venda (em 2022 prejuízo de R\$ 3.597).

7 Propriedades para investimentos

31/12/2023

Ativo	(%) participação Fundo	Valor 31/12/2022	Custo incremental	Ajuste a valor justo	Valor 31/12/2023
Edifício BMA Corporate (i)	100%	133.309	3	(3.312)	130.000
Edifício Brooklin B.P (ii)	100%	44.830	272	(202)	44.900
Edifício Oscar Freire (iii) (*)	68,54%	83.405	235	8.360	92.000
Edifício Vita Cora (iv)	66,40%	61.050	52	(4.102)	57.000
Edifício BM336 (v)	100%	232.394	346	(12.541)	220.200
Edifício Alphaville C&A (vi)	100%	51.285	-	1.015	52.300
Edifício LAB 04 (vii)	38,26%	32.483	3	(1.686)	30.800
Edifício Haddock Lobo (viii)	85,70%	139.684	-	6.016	145.700
Edifício Cardeal Corporate (ix)	100%	34.949	3.937	(2.986)	35.900
Sede da Globo de São Paulo (x)	100%	531.700	68	12.932	544.700
Total		1.345.089	4.917	3.494	1.353.500

31/12/2022

Ativo	(%) participação Fundo	Valor 31/12/2021	Custo incremental	Ajuste a valor justo	Valor 31/12/2022
Edifício BMA Corporate (i)	100%	134.684	126	(1.501)	133.309
Edifício Brooklin B.P (ii)	100%	52.503	135	(7.808)	44.830
Edifício Oscar Freire (iii) (*)	68,54%	80.091	249	3.065	83.405
Edifício Vita Cora (iv)	66,30%	67.374	6	(6.330)	61.050
Edifício BM336 (v)	100%	216.126	661	15.607	232.394
Edifício Alphaville C&A (vi)	100%	48.086	44	3.155	51.285
Edifício LAB 04 (vii)	38,2%	31.226	1.164	93	32.483
Edifício Haddock Lobo (viii)	85,70%	136.023	2.044	1.617	139.684
Edifício Cardeal Corporate (ix)	100%	30.215	1.320	3.414	34.949
Sede da Globo de São Paulo (x)	100%	522.260	648	8.792	531.700
Total	-	1.318.588	6.397	20.104	1.345.089

(*) O Fundo detém 100% das lajes corporativas do empreendimento imobiliário.

(i) **Edifício BMA Corporate (“ED BMA COR”)**

O Fundo é proprietário de 100% do imóvel situado no bairro do Humaitá, na Zona Sul do Rio de Janeiro, entre os bairros de Botafogo e Lagoa, com acesso aos demais bairros da Zona Sul, além do centro da cidade, aeroporto Santos Dumont e Zona Norte.

O imóvel possui área BOMA locável de 8.264 m² do qual 96% encontra-se ocupado, sendo 66% da área para o BMA Advogados e 40% para a Casa de Saúde São José.

(ii) **Edifício Brooklin Business Square (“BBS”)**

Localizado na região da Chucuri Zaidan, na Rua Jaceru, nº 154, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, possui 5.382m² de área BOMA. O BBS está próximo da estação de metrô do Morumbi, rodeado de opções de serviços, hotéis e *shoppings*. Além disso, conta com acesso aos principais eixos corporativos de São Paulo, como as avenidas Morumbi e Chucuri Zaidan.

O imóvel encontra-se 88% ocupado por dois locatários: CoWorking Space Gestão de Espaços Ltda. (“CO.W”) (empresa que oferece espaços compartilhados de trabalho para seus usuários, conhecido como *coworking*) e Mission Brasil (“Mission Brasil”) (serviços de digital outsourcing). A CO.W e a Mission Brasil ocupam, cada uma, 44% da área BOMA total do edifício.

(iii) **Edifício Oscar Freire 585 (“Edif. Oscar Freire”)**

Localizado na região dos Jardins, na Rua Oscar Freire, nº 585, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui 6.145 m² de área BOMA. O edifício está próximo da Avenida Paulista, eixo corporativo da cidade de São Paulo, e rodeado de opções de restaurantes, hotéis e serviços. A parcela detida pelo Fundo totaliza 4.099,80 m² de área BOMA e corresponde a 66,7% do condomínio do edifício.

Toda a área adquirida pelo Fundo do imóvel encontra-se ocupada por dois locatários: (i) WeWork (empresa que fornece espaços de trabalho privativos e compartilhados para seus usuários, conhecido como *coworking*), que ocupa 59% da área BOMA total do edifício; e (ii) a Vitacon (empresa focada na inovação de espaços residenciais), que ocupa 8% da área BOMA total do edifício.

(iv) **Edifício Vita Corá (“Edif. VITA CORA”)**

Localizado na região de Alto de Pinheiros, foi desenvolvido pela Vitacon. O edifício possui cinco pavimentos: o térreo e os últimos dois, que integram parte da área BOMA própria do Fundo, apresentam pé-direito duplo, com a possibilidade de conversão em dois andares com a adição de mezaninos. A parcela adquirida pelo Fundo totaliza 4.261 m² de área BOMA e corresponde a 66,4% do condomínio do edifício.

Em 31 de dezembro de 2023, a área adquirida pelo Fundo do imóvel encontra-se 48% pela Abril.

(v) **Edifício Bartolomeu Mitre 336 (“Edifício BM 336”)**

O Fundo é proprietário de 100% do edifício localizado na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. O Edifício BM 336 é um edifício de alto padrão construtivo, que apresenta 4.916,00 m² de área BOMA.

O imóvel está localizado no bairro do Leblon, reconhecido como um bairro nobre da Zona Sul do município do Rio de Janeiro, e ao mesmo tempo configura como um eixo corporativos da cidade, rodeado de centros de comércio, opções de restaurantes e serviços.

O edifício encontra-se 100% locado através de contrato atípico do tipo *built-to-suit*, no qual a Vinci Partners (gestora de recursos) responde por 85% e Austral (seguradora) por 15%.

Vide Nota Explicativa nº 8 “Obrigações por aquisições de imóveis para renda e securitizações”, para informações relacionadas a atualização das parcelas e/ou quitação.

(vi) **Edifício Alphaville C&A (“Edifício Sede C&A”)**

O Fundo é proprietário de 100% do edifício localizado na Alameda Araguaia, nº 617, em Alphaville, no município de Barueri, Estado de São Paulo. A área BOMA locável do imóvel corresponde a 8.492 m².

O imóvel está 100% locado pela C&A Modas Ltda.

(vii) **Edifício LAB 04 (“LAB 1404”)**

O Fundo é proprietário de 38,2%, correspondente a 2.479,00 m² de área BOMA locável, da fração ideal do LAB 1404 do edifício localizado na Rua Mourato Coelho, nº 1.404, na Vila Madalena, São Paulo, Estado de São Paulo.

Toda a área adquirida pelo fundo do imóvel encontra-se locada pela Galeria (agência de publicidade e propaganda).

(viii) **Edifício Haddock Lobo (“Haddock Lobo”)**

Em 29 de outubro de 2020, o Fundo realizou a aquisição de 12 pavimentos do edifício “Haddock Lobo”, que equivalem a 85,7% da área BOMA total do edifício, correspondente a 6.980 m². O ativo está localizado na Rua Haddock Lobo, nº 347, Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O valor da aquisição foi de R\$ 132.026, e o ativo passou por obras de *retrofit* em suas áreas comuns, custeadas pelo Fundo, com valor total estimado de R\$ 7.000. Naquela data, o Fundo realizou o pagamento de R\$ 42.222, sendo o saldo remanescente liquidado da seguinte forma:

- (i) Uma parcela no valor de R\$ 19.804 foi quitada mediante a conclusão e aceite da obra de *retrofit* do ativo.
- (ii) Da parcela do preço não condicionada ao *retrofit*, R\$ 20.000 foram pagos ao longo de 5 anos a partir da data de assinatura do contrato, sobre os quais incidiram juros remuneratórios de CDI + 2,475% ao ano, e R\$ 50.000 foram pagos ao longo de 15 anos a partir da data assinatura do contrato, sobre os quais incidiram correção monetária calculada com base na variação acumulada mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e juros remuneratórios a uma taxa fixa de 5,575% ao ano. Os valores foram quitados integralmente durante o exercício de 2022.

Em 31 de dezembro de 2023, o imóvel está 100% locado pela Vitacon Participações.

(ix) **Edifício Cardeal Corporate (“Cardeal Corporate”)**

O Fundo é proprietário de 100% do edifício localizado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 563, em Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo. A área BOMA locável do imóvel corresponde a 2.682 m².

Em 31 de dezembro de 2023, o imóvel está 100% locado pela Faculdade Belavista.

(x) **Sede da Globo São Paulo (“Edifício Globo”)**

O Fundo concluiu, em 17 de dezembro de 2021, a aquisição de 100% do Ativo “Edifício Globo”, equivalente à 39.050 m² de área ABL própria. O ativo possui uma localização estratégica, de frente para a Avenida das Nações Unidas (Marginal Pinheiros), para a rua Jornalista Roberto Marinho e Avenida Dr. Chucri Zaidan, São Paulo, Estado de São Paulo. O valor total da aquisição foi de R\$ 522.075, a serem pagos da seguinte forma:

- (i) R\$ 13.000 a título de sinal, foram pagos à vista;
- (ii) R\$ 340.000 por meio de uma operação estruturada de parcelamento do preço de aquisição, com vencimento em 15 anos, com custo a ser definido na data de liquidação do instrumento de securitização, sendo o maior entre IPCA + 6,0% ao ano ou NTN-B 2030 + 1,50% ao ano e 12 meses de carência de amortização de principal; e
- (iii) R\$ 169.075 foram pagos por meio de uma nova emissão de 2.928.908,00 cotas do Fundo pelo montante de R\$ 161.500. O montante restante de R\$ 7.575 foi liquidado em 21 de janeiro de 2022.

Vide Nota Explicativa nº 8 “Obrigações por aquisições de imóveis para renda e securitizações”, para informações relacionadas à atualização das parcelas e/ou quitação.

7.1 Determinação do valor justo dos imóveis

As propriedades para investimento foram avaliadas pela Colliers Brasil (“Colliers”) (2022: Newmark Brasil (“Newmark”), exceto pelo Edifício Globo que foi avaliado pela CB-Richard-Ellis (“CBRE”)), que emitiram laudos de avaliação com data-base em 31 de dezembro de 2023 e 2022, aprovadas pelo Administrador. As avaliações foram elaboradas baseadas nos dados disponíveis no mercado, em cumprimento com contatos com corretores e profissionais especializados no mercado local. Os

especialistas da Colliers contratados possuem equipe técnica qualificada com experiência no setor imobiliário, sendo responsáveis por realizar diversas avaliações de empreendimentos corporativos.

Para a consecução do objetivo observou-se o que preceitua a NBR. 14.653 (Parte 1 a 4) da A.B.N.T. – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O método utilizado para a avaliação do valor econômico dos empreendimentos corresponde a capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi elaborado laudo de avaliação realizado por avaliador contratado, pelo método de renda (fluxo de caixa descontado). Abaixo, estão as principais premissas:

31/12/2023

Ativo	Estado	Avaliador	Data-base	Período	Taxa de desconto	Taxa de capitalização
Edifício BMA Corporate	Rio de Janeiro	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,50% ao ano	8,00% ao ano
Edifício Brooklin B.P	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	9,25% ao ano	8,50% ao ano
Edifício Oscar Freire	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,50% ao ano	8,00% ao ano
Edifício Vita Cora	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,50% ao ano	7,50% ao ano
Edifício BM336	Rio de Janeiro	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,25% ao ano	7,50% ao ano
Edifício Alphaville C&A	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	9,50% ao ano	9,00% ao ano
Edifício LAB 04	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,50% ao ano	7,75% ao ano
Edifício Haddock Lobo	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,25% ao ano	7,75% ao ano
Edifício Cardeal Corporate	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	9,00% ao ano	8,50% ao ano
Edifício Globo	São Paulo	Colliers	31/12/2023	10 anos	8,00% ao ano	7,75% ao ano

31/12/2022

Ativo	Estado	Avaliador	Data-base	Período	Taxa de desconto	Taxa de capitalização
Edifício BMA Corporate	Rio de Janeiro	Newmark	31/12/2022	10 anos	8,75% ao ano	7,75% ao ano
Edifício Brooklin B.P	São Paulo	Newmark	31/12/2022	10 anos	9,00% ao ano	8,25% ao ano
Edifício Oscar Freire	São Paulo	Newmark	31/12/2022	13 anos	8,75% ao ano	8,00% ao ano
Edifício Vita Cora	São Paulo	Newmark	31/12/2022	10 anos	8,50% ao ano	7,75% ao ano
Edifício BM336	Rio de Janeiro	Newmark	31/12/2022	10 anos	8,00% ao ano	7,25% ao ano
Edifício Alphaville C&A	São Paulo	Newmark	31/12/2022	20 anos	9,50% ao ano	8,75% ao ano
Edifício LAB 04	São Paulo	Newmark	31/12/2022	10 anos	8,50% ao ano	7,50% ao ano
Edifício Haddock Lobo	São Paulo	Newmark	31/12/2022	10 anos	8,75% ao ano	7,50% ao ano
Edifício Cardeal Corporate	São Paulo	Newmark	31/12/2022	10 anos	9,00% ao ano	8,25% ao ano
Edifício Globo	São Paulo	CBRE	31/12/2022	10 anos	8,00% ao ano	7,75% ao ano

A determinação de valor justo é suportada por evidências de mercado.

8 Obrigações por aquisições de imóveis para renda e securitizações

(a) Obrigações por aquisições de imóveis para renda

Edifício Haddock Lobo

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 7, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o passivo foi integralmente quitado.

Edifício Globo

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 7, em janeiro de 2022, o vendedor do Edifício Globo adquiriu 2.928.908,00 cotas pelo montante total de R\$ 161.500. O montante restante de R\$ 7.575 foi totalmente liquidado em 21 de janeiro de 2022.

Obrigações por aquisições de imóveis	31/12/2022
Saldo no início do exercício	532.459
Obrigações assumidas no exercício	-
Obrigações liquidadas no exercício	(340.000)
Despesas financeiras do exercício	-
Pagamento de juros e custos de estruturação	-

Pagamento de principal	(192.459)
Total	-
Curto Prazo	-
Longo Prazo	-

(b) Obrigações por securitizações

Obrigações Edifício BM 336

Em 14 de agosto de 2013, o Fundo celebrou contrato Compromisso de Compra e Venda, o qual adquiriu à fração de 65,64% do imóvel localizado na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, Leblon, Rio de Janeiro- RJ, pelo montante de R\$ 65.634 (valor de aquisição) a ser pago pelo prazo de 12 anos, em 144 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas mensalmente nos termos do art. 46 da Lei nº 10.931/04, de acordo com o índice de correção básica dos depósitos de poupança, que atualmente utiliza-se da Taxa Referencial (“TR”), divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia do mês da Data Efetiva correspondente ao mês de vencimento da parcela a ser paga e a juros efetivo de 9,20% ao ano calculado de forma exponencial base 360 dias corridos.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor da obrigação por aquisição do Edifício BM 336 encontra-se em R\$ 46.596 (em 2022 – R\$ 60.447).

Obrigações Edifício Haddock Lobo

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 7, o Fundo assumiu obrigações por securitização do empreendimento imobiliário Haddock Lobo.

Conforme previsto no contrato de promessa de compra e venda, foi realizado o parcelamento de R\$ 70.000, de duas formas distintas, mediante cessão da parte vendedora de todos os créditos, incluindo os respectivos juros, correção monetária, multas, penalidades, indenizações, despesas e demais encargos previstos no contrato, para uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, para que, por meio da estrutura de securitização, tais recebíveis sejam utilizados como lastro na emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário (“CCI”) e de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”).

1. Parcela securitização 1: R\$ 20.000 serão pagos ao longo de cinco anos a partir da data da assinatura do contrato de compra, sobre o qual incidirá juros remuneratórios de CDI + 2,475% ao ano,
2. Parcela securitização 2: R\$ 50.000 serão pagos ao longo de 15 anos a partir da data da assinatura do contrato de compra, sobre o qual incidirá correção monetária calculada com base na variação acumulada mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) e juros remuneratórios a uma taxa fixa de 5,575% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor da obrigação por securitização do Edifício Haddock Lobo encontra-se em R\$ 70.159 (em 2022 – R\$ 71.426).

Obrigações Edifício Globo

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 7, o Fundo assumiu obrigações por securitização através da aquisição do empreendimento imobiliário Edifício Globo.

Em 17 de dezembro de 2021, o Fundo celebrou contrato Compromisso de Venda e Compra, o qual adquiriu 100% do imóvel localizado possuindo frente para a Avenida das Nações Unidas (Marginal Pinheiros), para a rua Jornalista Roberto Marinho e Avenida Dr. Chucri Zaidan, São Paulo, Estado de

São Paulo, pelo montante de R\$ 340.000 (valor de aquisição) a ser pago pelo prazo de 15 anos, em 180 parcelas mensais e sucessivas, com custo a ser definido na data de liquidação em janeiro de 2022 do instrumento de securitização, sendo o maior entre IPCA + 6,948% ao ano e 12 meses de carência de amortização de principal.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor da obrigação por securitização do Edifício Globo encontra-se em R\$ 361.292 (em 2022 – R\$ 360.415).

CRI Vino

Em novembro de 2022, o Fundo assumiu obrigações por securitização no montante de R\$ 15.000, na primeira liberação, e de mais R\$ 15.000, na segunda liberação ocorrida em 2023, provenientes da emissão de um novo CRI lastreado em recebíveis do Fundo. A dívida possui prazo de 96 meses a uma taxa de CDI + 3,5% ao ano. O CRI não possui nenhum tipo de taxa de pré-pagamento, nem carência de juros ou amortização. A transação tem como objetivo recompor o caixa do Fundo trazendo flexibilidade para que a gestão possa continuar a trabalhar reciclagem do portfólio.

Em 31 de dezembro de 2023, o valor da obrigação por securitização da CRI Vino encontra-se em R\$ 26.625 (em 2022 - R\$ 14.844).

As movimentações ocorridas nos exercícios e os saldos estão apresentados no quadro abaixo:

Obrigações por securitização de recebíveis	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	507.133	480.811
Obrigações assumidas no exercício	15.000	15.000
Despesas financeiras do exercício	57.630	56.431
Pagamento de juros e custos de estruturação	(41.544)	(33.453)
Pagamento de principal	(33.546)	(11.656)
Total	504.673	507.133
Curto Prazo	70.686	66.532
Longo Prazo	433.987	440.601

9 Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos a diversos fatores de riscos de mercado, entre os quais destacam-se:

Risco macroeconômico - Há uma alta correlação entre o mercado imobiliário e a atividade macroeconômica brasileira. O mercado imobiliário tem sofrido períodos de retração decorrentes das altas taxas de juros praticadas e baixas taxas de crescimento do Brasil. As medidas do Banco Central do Brasil e do Governo Federal para controlar a inflação e influenciar outras políticas podem ser implementadas através de controle de preços e salários, depreciação do Real, controles sobre a remessa de recursos ao exterior, intervenção do Banco Central para afetar a taxa básica de juros, bem como outras medidas. Assim, o desempenho dos ativos que compõem a carteira do Fundo pode ser adversamente afetado pelas mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil e outras

políticas do Governo Federal, bem como por fatores econômicos em geral, entre os quais se incluem, sem limitação, os seguintes:

- Crescimento da economia nacional
- Inflação
- Flutuações nas taxas de câmbio
- Políticas de controle cambial
- Política fiscal e alterações na legislação tributária
- Taxas de juros
- Liquidez dos mercados de capitais
- Outros desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o País.

Eventuais alterações nas políticas fiscal, cambial, monetária e previdenciária, entre outras, poderão resultar em consequências adversas para a economia do País e, consequentemente, para o desempenho do Fundo. Dentre tais consequências pode ser elencado o alongamento do período de amortização ou liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda total, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Nem o Fundo, nem a Administradora nem a Gestora responderão a qualquer cotista por quaisquer danos ou prejuízos resultantes de tais eventos.

O Fundo estará sujeito, entre outros, aos riscos adicionais associados à:

- Demanda flutuante por ativos de base imobiliária
- Competitividade do setor imobiliário
- Regulamentação do setor imobiliário
- Tributação relacionada ao setor imobiliário, aos cotistas do Fundo e à carteira do Fundo.

O investimento em cotas do Fundo está sujeito aos seguintes riscos de liquidez:

Ausência de liquidez das cotas do Fundo. O Fundo estará apto a negociar suas cotas em mercado secundário, porém pode não haver liquidez em tais mercados.

Risco relativo às novas emissões de cotas. Para que não haja diluição da participação no patrimônio do Fundo, os cotistas deverão acompanhar as novas emissões de cotas do Fundo que poderão ocorrer nas suas respectivas participações no Fundo. A ausência do cotista na subscrição de novas cotas ensejará a diluição de sua participação no Fundo.

Restrição para amortização e resgate das cotas e distribuição dos resultados. O Fundo foi constituído sob a forma condomínio fechado, de modo que os cotistas não poderão realizar resgates das suas cotas antes do prazo de vencimento de suas respectivas cotas.

O investimento em cotas do Fundo está sujeito a uma série de riscos específicos às suas atividades, entre os quais se aplicam, sem limitação:

Riscos relacionados à regulamentação do setor imobiliário - O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam, entre outras, as atividades de aquisição, venda, locação, reforma e ampliação de imóveis-alvo. Dessa forma, a realização de eventuais reformas e ampliações dos imóveis-alvo pode estar condicionada à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Nesse contexto, as referidas leis e regulamentos atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir dessa data poderão vir a afetar adversamente as atividades e a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de zoneamento urbano e proteção ambiental

serem alteradas no futuro, o que poderá trazer atrasos e modificações ao objetivo comercial para o qual o imóvel foi desenvolvido, acarretando efeito adverso para os negócios e os resultados estimados do Fundo. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente, impactando, consequentemente, a rentabilidade e o valor de mercado das cotas.

Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes da carteira do Fundo - O valor dos imóveis-alvo que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento à regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos decorrentes de eventual alienação dos imóveis pertencentes ao Fundo, de suas receitas de aluguel, bem como o preço de negociação das cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados. Além disso, como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazos, da região onde estão localizados os imóveis-alvo de sua carteira. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as cotas do Fundo.

Riscos de não renovação dos contratos de locação - As estimativas de receitas para as operações do Fundo são feitas com base nos contratos de locação pelo período de vigência destes. Caso os contratos de locação sejam rescindidos pelos locatários ou a renovação dos contratos de locação não ocorra ou ocorra em valores inferiores aos estimados, há a possibilidade de tais receitas não se concretizarem na íntegra, provocando impacto adverso nos resultados do Fundo. Além disso, caso algum dos contratos de locação venha a ser rescindido ou não seja renovado pelo respectivo locatário na data de seu vencimento, o Fundo poderá ter dificuldades para alugar o Imóvel nas mesmas condições ou em condições mais favoráveis que as estipuladas nos contratos de locação rescindidos e/ou não renovados, bem como poderá ter dificuldades para encontrar um novo locatário no curto e médio prazos. Nestas hipóteses, os negócios e resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados.

Risco de aquisições de novos imóveis-alvo - Os investimentos no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, e essa iliquidez pode dificultar a compra e a venda de suas propriedades, impactando adversamente o preço dos imóveis-alvo. Aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências incorridos anteriormente à aquisição do imóvel-alvo. Podem existir também questionamentos sobre a titularidade do terreno em que os imóveis-alvo adquiridos estão localizados ou mesmo sobre a titularidade dos imóveis-alvo em si, problemas estes não cobertos por seguro no Brasil. O processo de análise (*due diligence*) realizado pelo Fundo ou por prestadores de serviço do Fundo, nos imóveis-alvo adquiridos, e quaisquer garantias contratuais ou indenizações que o Fundo possa vir a receber dos vendedores podem não ser suficientes para precavê-lo, protegê-lo ou compensá-lo por eventuais contingências que surjam após a efetiva aquisição do respectivo imóvel-alvo. Por essa razão, considerando esta limitação do escopo da diligência, pode haver débitos dos antecessores na propriedade dos imóveis-alvo que podem recair sobre os próprios imóveis-alvo, ou ainda pendências de regularidade dos imóveis-alvo que não tenham sido identificados ou sanados, o que poderia: (a) acarretar ônus ao Fundo, na qualidade de proprietário do imóvel-alvo; (b) implicar eventuais restrições ou vedações de utilização e exploração dos imóveis-alvo pelo Fundo; ou (c) desencadear discussões quanto à legitimidade da aquisição dos imóveis-alvo pelo Fundo, incluindo a possibilidade de caracterização de fraude contra credores e/ou fraude à execução. Essas três hipóteses poderiam afetar os resultados auferidos pelo Fundo e, consequentemente, os rendimentos dos cotistas e o valor das cotas. Ademais, mesmo que inexistam contingências, é possível que o Fundo seja incapaz de realizar as aquisições nos termos inicialmente planejados, deixando de operar com sucesso as propriedades adquiridas.

Riscos relativos às receitas mais relevantes - Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- (i) Quanto às receitas de locação: A inadimplência no pagamento de aluguéis devido a falência, reorganização ou o aumento de vacância de inquilinos nos imóveis implicarão o não recebimento de receitas, uma vez que os aluguéis representam uma fonte substancial de receitas para o Fundo. Eventual inadimplência no pagamento dos aluguéis ou vacância de parte dos empreendimentos poderá acarretar temporária redução da receita do Fundo até que novas locações sejam contratadas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses, o Fundo poderá não ter condições de pagar todos os compromissos nas datas acordadas, o que poderá implicar a necessidade de os cotistas serem convocados a arcar com esses encargos.
- (ii) Quanto à reciclagem eficiente da carteira do Fundo: Existe o risco de que o Fundo não efetue uma reciclagem eficiente de sua carteira, ou seja, é possível que o Fundo não consiga vender por valores razoáveis os imóveis-alvo que identifique como de baixo retorno ou que não consiga adquirir novos imóveis-alvo que propiciem valores adequados.
- (iii) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: Há a possibilidade de as receitas de aluguéis não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento anual as bases dos contratos podem ser corrigidas monetariamente e/ou renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre o Fundo e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel, a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional, o que poderá afetar adversamente o Fundo.
- (iv) Quanto à renovação compulsória dos contratos de locação: Importante destacar que, conforme dispõe a Lei do Inquilinato, o locatário não residencial tem direito à propositura de ação de renovação compulsória do contrato de locação desde que atenda, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja do interesse do Fundo a renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória.
- (v) Quanto ao não pagamento de tributos e despesas atribuídos aos locatários: O Fundo está sujeito ao não pagamento, pelos locatários, de tributos, despesas condominiais, contas de água ou de luz, entre outras que, ainda que sejam atribuídas aos locatários mediante disposição contratual neste sentido, na hipótese de estes não adimplirem tais débitos, nem houver garantia suficiente prevista no contrato de locação para esta cobertura, o Fundo poderá arcar com esses custos e isso poderá afetá-lo de forma adversa.
- (vi) Quanto à rescisão dos contratos de locação sem o pagamento da indenização: Existe a possibilidade de inadimplemento por parte do locatário, nos casos de rescisão dos contratos de locação por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação. As receitas provenientes do aluguel desses imóveis-alvo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração dos cotistas do Fundo.

Riscos relacionados ao acirramento da competição no mercado imobiliário - O acirramento da competição no mercado imobiliário, em geral, pode ocasionar um aumento do custo de aquisição dos imóveis-alvo ou mesmo inviabilizar algumas aquisições. A competição no mercado de locações imobiliárias, em especial, pode, ainda, afetar a margem das operações, podendo acarretar aumento no índice de vacância dos imóveis-alvo, redução nos valores a ser obtidos a título de aluguel dos imóveis-alvo e aumento dos custos de manutenção relacionados aos imóveis-alvo. Neste cenário, as operações desempenhadas pelo Fundo e sua lucratividade podem ser reduzidas, causando um efeito adverso na sua situação financeira e/ou rentabilidade. Além disso, o setor imobiliário brasileiro é altamente fragmentado, não existindo grandes barreiras de entrada que restrinjam o ingresso de novos concorrentes nesse mercado. Adicionalmente, a reforma de empreendimentos previamente existentes e/ou o lançamento de novos empreendimentos imobiliários comerciais concorrentes em áreas próximas às áreas em que se situam os imóveis-alvo do Fundo poderão impactar adversamente sua capacidade de locar ou renovar a locação de espaços dos imóveis-alvo em condições favoráveis, fato este que poderá gerar uma redução na rentabilidade do Fundo e, consequentemente, no valor de mercado de suas cotas.

Riscos de alterações nas leis e regulamentos ambientais - Os proprietários e locatários de imóveis-alvo estão sujeitos a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos na realização de eventuais reformas e ampliações dos imóveis-alvo, fazer com que o Fundo incorra em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente tais atividades, bem como as atividades que venham a ser desenvolvidas pelos locatários dos imóveis-alvo. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais por parte do Fundo e/ou por parte dos locatários também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além de sanções cíveis e criminais ao Fundo e à Administradora. As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas a gastarem recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios dos locatários, gerando, consequentemente, efeitos adversos em seus negócios. Ainda, em função de exigências dos órgãos competentes, pode haver a necessidade de se providenciar reformas ou alterações nos imóveis-alvo cujo custo poderá ser imputado ao Fundo, na qualidade de locador dos imóveis-alvo. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após a aquisição de um imóvel-alvo pelo Fundo e antes do desenvolvimento do empreendimento imobiliário a ele atrelado, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial para o qual o imóvel-alvo foi desenvolvido, acarretando um efeito adverso para os negócios, para os resultados estimados e, consequentemente, para a rentabilidade do Fundo e dos cotistas.

Condições adversas no mercado da área de influência dos imóveis podem afetar adversamente os níveis de ocupação ou a capacidade de alugar áreas disponíveis. Os resultados operacionais dependem do percentual de ocupação e aluguel das áreas disponíveis - Condições adversas regionais ou nacionais podem reduzir os níveis de ocupação e restringir a capacidade do Fundo em alugar de maneira eficaz áreas disponíveis e de negociar valores e outras condições de locação aceitáveis, o que pode reduzir a receita advinda de locações e afetar os resultados operacionais de imóveis-alvo e, por consequência, o resultado do Fundo. Seguem os principais fatores que podem afetar adversamente o desempenho operacional do Fundo:

- Quedas nos níveis de ocupação e/ou um aumento na inadimplência dos locatários.

- Depreciação substancial de alguns dos Imóveis-Alvo do Fundo.
- Percepções negativas relativas à segurança, conveniência e atratividade da região onde o imóvel-alvo se localiza.
- Mudanças regulatórias afetando a indústria de alguns locatários onde se encontrem alguns dos imóveis-alvo.
- Alterações nas regras da legislação urbana vigente.
- Concorrência de outros tipos de empreendimentos em regiões próximas àquelas em que os imóveis-alvo estão localizados.

Riscos de não contratação pelos locatários de seguros para os imóveis-alvo e de prejuízos não cobertos no seguro contratado pelo Fundo - Nos termos dos contratos de locação, os locatários devem contratar seguros para os imóveis-alvo. No entanto, em alguns casos não é possível assegurar que a contratação dos seguros tenha ocorrido na forma prevista nos contratos de locação. Adicionalmente, não é possível garantir que o valor segurado será suficiente para proteger os imóveis-alvo de perdas relevantes. Existem determinadas perdas que não estão cobertas pelas apólices, tais como atos de terrorismo, guerras e/ou revoluções civis. Se qualquer dos eventos não cobertos nos termos dos contratos de seguro vier a ocorrer, o Fundo poderá sofrer perdas relevantes e poderá ser obrigado a incorrer em custos adicionais, os quais poderão afetar seu desempenho operacional. O Fundo poderá, ainda, ser responsabilizado judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que, mesmo com eventual direito de regresso, poderá ocasionar efeitos adversos na condição financeira do Fundo e, conseqüentemente, nos rendimentos a ser distribuídos aos cotistas. No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis-alvo segurados, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida. Adicionalmente, caso os locatários não renovem os seguros dos imóveis-alvo ou os seguros não possam ser renovados nos mesmos termos dos atualmente contratados, há a possibilidade, na ocorrência de algum sinistro, que estes não sejam cobertos pelo seguro ou não sejam cobertos nos mesmos termos atuais, o que poderia ter um efeito adverso sobre o Fundo.

Risco de desapropriação - Há a possibilidade de ocorrer, por decisão unilateral do Poder Público, a desapropriação, parcial ou total, dos imóveis-alvo da carteira do Fundo, a fim de atender a finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo e afetar adversamente o valor das cotas. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Adicionalmente, em caso de desapropriação dos imóveis-alvo, os contratos de locação serão rescindidos. Dessa forma, caso qualquer um dos imóveis-alvo seja desapropriado, este fato poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades, a situação financeira e os resultados do Fundo. Outras restrições aos imóveis-alvo também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada a estes, tais como o tombamento do próprio imóvel-alvo ou de área de seu entorno, incidência de preempção e/ou criação de zonas especiais de preservação cultural, entre outros.

Riscos de eventuais contingências decorrentes de demandas de processos administrativos ou judiciais - Na qualidade de proprietário dos imóveis-alvo e no âmbito de suas atividades, o Fundo poderá ser réu em processos administrativos e/ou judiciais. Não há garantia de que o Fundo obtenha resultados favoráveis ou, ainda, que o Fundo terá reservas suficientes para defesa de seus interesses

nos âmbitos administrativo e/ou judicial. Caso o Fundo seja derrotado em processos administrativos e judiciais, na hipótese de suas reservas não serem suficientes para o pagamento de possíveis importâncias, é possível que os cotistas sejam chamados a um aporte adicional de recursos, mediante a subscrição e integralização de novas cotas, para arcar com eventuais perdas. Esse fator de risco pode ser agravado pelo fato de que alguns dos imóveis-alvo são abertos ao público e possuem um grande fluxo de pessoas. Essas pessoas estão sujeitas a uma série de incidentes que estão fora do controle do Fundo ou do controle do respectivo locatário, como acidentes, furtos e roubos, de modo que é possível que o Fundo seja exposto à responsabilidade civil na ocorrência de qualquer desses sinistros.

Ausência de garantia para eliminação dos riscos - O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o próprio Fundo e sua carteira estão sujeitos, que poderão causar perdas no capital investido pelos cotistas do Fundo. Não há garantia de eliminação de possível perda ao Fundo e aos cotistas. O desempenho do Fundo não conta com a garantia da Administradora, da Gestora, nem por qualquer terceira parte, ou de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação do risco ao qual está sujeito.

Liquidez reduzida dos investimentos - A aplicação do Fundo nos ativos-alvo tem peculiaridades inerentes à maioria dos Fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe no Brasil a garantia de liquidez para tais investimentos no mercado secundário. Se o Fundo necessitar alienar os títulos e valores mobiliários, pode não encontrar compradores ou o preço obtido na venda poderá ser baixo, provocando perda do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, perda total ou parcial do montante principal investido pelos cotistas.

Liquidez reduzida das cotas do Fundo - A ausência de histórico no mercado de capitais brasileiro das atividades de negociação de cotas envolvendo Fundos de investimento fechados indica que não poderá não haver liquidez na negociação das cotas do Fundo. Considerando a natureza de condomínio fechado do Fundo, aos cotistas não será permitido o resgate das suas cotas antes do término do prazo do Fundo ou série de cotas. Essa característica do Fundo poderá afetar negativamente a atratividade das cotas do Fundo como investimento e, conseqüentemente, reduzir a liquidez de tais cotas no mercado secundário. Ademais, os cotistas poderão apenas negociar suas cotas com investidores que estejam enquadrados nas qualificações previstas nesse regulamento, o que poderá resultar em restrições adicionais à transferência das cotas pelos cotistas.

Risco relativo às novas emissões - Como qualquer outro investimento de participação, para que não haja diluição dos cotistas da sua participação no patrimônio do Fundo, é importante que os cotistas tenham condições de acompanhar as novas subscrições de cotas que poderão ocorrer. A ausência do cotista na subscrição de novas cotas ensejará a diluição, cujo resultado é a perda de capacidade política nas decisões do Fundo.

Outros riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, alteração na política monetária ou fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas.

Sem prejuízo dos riscos acima mencionados, poderá haver outros no investimento em cotas do Fundo no futuro não previstos no Regulamento. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do FGC, não podendo a Administradora ou a Gestora ser responsabilizadas por eventuais depreciações dos ativos que compõem a carteira do Fundo, ou prejuízos decorrentes de flutuações do mercado, risco de crédito, ou eventos extraordinários de qualquer natureza, como os de caráter político, econômico ou financeiro, que impliquem condições adversas de liquidez ou de negociação atípica nos mercados de atuação do Fundo. Não poderá ser

imputada à Administradora ou à Gestora responsabilidade alguma por eventuais prejuízos que venham a sofrer os condôminos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de suas cotas.

Risco relacionado à mudança do critério de distribuição de rendimentos e sua respectiva tributação - Em 24/01/2022, a Comissão de Valores Mobiliários divulgou a ata da reunião do seu Colegiado de 21/12/2021, na qual deliberou pelo provimento parcial de recurso envolvendo questões relacionadas à distribuição de rendimentos de fundo de investimento imobiliário em valores superiores ao lucro contábil acumulado.

A referida decisão envolveu um caso específico. Contudo, o entendimento ali manifestado pode se aplicar aos demais fundos de investimento imobiliário que tenham características similares ao do caso analisado.

Com base na decisão do Colegiado, os fundos imobiliários têm discricionariedade para definir os valores a serem distribuídos aos cotistas. Entretanto, ao apresentarem suas demonstrações financeiras, devem reconhecer adequadamente a segregação dos valores distribuídos entre rendimentos e amortização de capital.

No dia 17/05/2022, o colegiado da CVM reavaliou a sua decisão anterior e decidiu, por unanimidade, reconhecer a regularidade do tratamento contábil dado às distribuições de lucro apurado pelo regime de caixa, ainda que em montante superior ao lucro contábil do exercício, calculado pelo regime de competência, adicionado dos lucros acumulados do exercício anterior ou, na hipótese de prejuízo contábil (“Lucro Caixa Excedente”), afastando sua caracterização como amortização de cotas integralizadas, reestabelecendo o cenário antigo, e permitindo a distribuição dos rendimentos a partir do lucro no regime de caixa.

10 Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido do Fundo está dividido por 82.826.295 cotas (em 2022 - 16.565.259), totalmente integralizadas, cujo valor patrimonial unitário em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 10,84 (em 2022 - R\$ 54,75).

Conforme aprovado em consulta formal aos cotistas, houve o desdobramento de totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 4 de agosto de 2023 (“Data Base de Desdobramento”), na proporção de 1:5, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 5 (cinco) novas cotas (“Novas Cotas”).

O patrimônio líquido do Fundo é calculado diariamente, somando-se o valor de mercado de todos os ativos da carteira de investimentos do Fundo, subtraído de todas as exigibilidades, despesas, provisões e diferimentos do Fundo, inclusive das provisões referentes à Taxa de Administração do Fundo.

a. Emissões, resgates, integralização e subscrição de cota

Através de comunicado ao mercado, em 25 de janeiro de 2022, foi divulgado o encerramento da 6ª emissão de cotas do Fundo, sendo subscritas e integralizadas 3.891.391 novas cotas em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$ 55,14, perfazendo o montante de R\$ 214.571.

Não é permitido o resgate das cotas.

b. Negociação das cotas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo possui suas cotas negociadas na B3, sob o código VINO11.

VINO11 (Valores expressos em Reais)	Preço de fechamento	
	2023	2022
Janeiro	43,83	51,63
Fevereiro	42,25	47,19
Março	39,43	50,01
Abril	42,73	51,21
Maio	44,55	48,98
Junho	46,97	44,13
Julho	46,8	44,15
Agosto (*)	9,21	50,45
Setembro	8,48	49,97
Outubro	7,66	50,54
Novembro	7,67	47,98
Dezembro	7,64	47,60

Em agosto de 2023, ocorreu o desdobramento das cotas do Fundo na proporção de 1:5.

11 Distribuição de rendimentos

De acordo com o regulamento, o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, considerando as disponibilidades de caixa existentes.

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado contábil ajustado pelos efeitos de caixas acumulados de períodos anteriores (saldo inicial)	10.799	12.540
Lucro líquido contábil	51.389	61.747
Ajustes de valor justo de propriedade para investimento	(3.494)	(20.104)
Despesas de juros	57.630	56.431
Pagamento de obrigações por securitização / por aquisição	(41.544)	(33.453)
Receita de aluguel não realizada	165	(240)
Ajustes de valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário	(4.550)	838
Outros ajustes	(1.470)	94
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da Lei nº 8.668/93 (Ofício CVM nº 01/2014)	58.126	65.312
Valor distribuído	(61.256)	(67.053)
Resultado acumulado não distribuído	7.669	10.799
Valores a distribuir aprovados pela Administração	4.804	5.632
Resultado acumulado ajustado pelos valores a distribuir	2.865	5.167

Em 31 de dezembro de 2023, o resultado acumulado do Fundo ajustado pelos efeitos não caixa e não distribuídos aos seus cotistas foi de R\$ 2.865 (2022 - R\$ 5.167).

12 Remuneração da administração

Taxa de administração

A Administradora receberá por seus serviços uma taxa de administração correspondente aos percentuais descritos na tabela abaixo, calculada sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o valor de mercado, caso as cotas tenham integrado ou passado a integrar, nesse período, índice de mercado (“Taxa de Administração”), observado o valor mínimo mensal de R\$ 11,21075, pela prestação de serviços de gestão e escrituração de cotas, sendo certo que o valor mínimo mensal será atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Valor contábil do patrimônio líquido ou valor de mercado do Fundo	Taxa de Administração
Até R\$ 500.000	1,20% ao ano
Sobre o valor que exceder R\$ 500.000 até R\$ 1.000.000	1,10% ao ano
Sobre o valor que exceder R\$ 1.000.000	1,00% ao ano

A Taxa de Administração será provisionada por dia útil, mediante divisão da taxa anual por 252 dias, apropriada e paga mensalmente ao Administrador, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Conforme compromisso voluntário estabelecido pela Gestora no prospecto da quarta emissão de cotas do Fundo, a Taxa de Administração, nos primeiros 12 meses após o encerramento da emissão, será de 1,00% ao ano, e depois será cobrada conforme regras estabelecidas no quadro acima.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi reconhecida despesa a título de Taxa de Administração no montante de R\$ 7.702, apresentado na rubrica “Taxa de Administração e gestão” na Demonstração do Resultado (em 2022 – R\$ 9.056). Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Fundo possui valores a pagar referentes à Taxa de Administração, nos montantes de R\$ 517 e R\$ 787, respectivamente.

Taxa de performance

Será devida pelo Fundo à Gestora taxa de *performance*, em virtude do desempenho do Fundo, correspondente a 20% da diferença positiva entre (i) o somatório dos rendimentos efetivamente distribuídos no período corrigidos pelo *benchmark* (IPCA/IBGE, acrescido de um spread de 6% a.a.) ; e (ii) a rentabilidade do capital do Fundo atualizado pelo *benchmark*. A taxa de *performance* somente será paga caso seja superior à taxa de *performance* acumulada na última data de pagamento da taxa de *performance*.

A taxa de *performance* será apurada no último dia útil de maio e novembro de cada ano, sendo o pagamento realizado no 5º dia útil após o encerramento do respectivo período de apuração.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não foram reconhecidas despesas com taxa de *performance*.

13 Rentabilidade acumulada e patrimônio líquido médio dos exercícios

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apurada considerando-se os resultados do exercício sobre o patrimônio líquido médio do exercício, foi de 5,50% (em 2022 – 7,00%).

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apurado considerando-se o rendimento distribuído no exercício sobre o patrimônio líquido médio do exercício, foi de 6,71% (em 2022 – 7,52%).

O patrimônio líquido médio do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 900.268 (em 2022 – R\$ 882.308).

14 Encargos debitados ao Fundo

Durante os exercícios foram contabilizadas as seguintes despesas operacionais, conforme previsto na Instrução CVM nº 472:

	31/12/2023		31/12/2022	
	Valores	Percentual (*)	Valores	Percentual (*)
Despesas de auditoria e custódia	483	0,05%	374	0,04%
Taxa de Administração e gestão	7.702	0,86%	9.056	1,03%
Taxa de fiscalização da CVM	51	0,01%	51	0,01%
Despesa de consultoria	4.420	0,49%	2.140	0,24%
Outras receitas/despesas operacionais	545	0,06%	94	0,01%
	13.201	1,47%	11.715	1,33%

(*) Percentual calculado entre o valor das respectivas despesas em relação ao patrimônio líquido médio do Fundo.

15 Tributação

Da carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Operação Financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário que estão sujeitos a IR.

Aplica-se à carteira do Fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em imóveis, em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do Fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do Fundo.

Dos cotistas do Fundo

Como regra geral, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, exceto nas seguintes hipóteses:

- (i) **Isenção de IR para pessoas físicas:** os rendimentos pagos a pessoas físicas que tenham percentual inferior a 10% da totalidade de cotas do fundo, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, 100 (2022: 50) cotistas, são isentos de imposto de renda na fonte.
- (ii) **Imposto de 15% de IR sobre estrangeiros não localizados em paraíso fiscal:** os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraísos fiscais, estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradoras do Fundo ou contra o Fundo e/ou a Administradora.

17 Transações entre partes relacionadas

a. Taxa de administração

No exercício, foram incorridas despesas referentes à Taxa de Administração, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12.

b. Aluguel de imóveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Gestora e empresas do grupo da Gestora, são as locatárias de, aproximadamente, 100% da área bruta locável do Edifício BM 336. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo apropriou R\$ 23.610 (em 2022 – R\$ 22.293) a título de receita com aluguel com a Gestora e empresas do Grupo da Gestora. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não há saldos de aluguel a pagar, pela Gestora e empresas do grupo da Gestora, em situação de inadimplência.

18 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como na B3.

19 Prestadores de serviços

A custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é exercida diretamente pela Administradora, a qual presta ainda os serviços de tesouraria, controladoria e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

20 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a administradora, nos exercícios, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21 Alterações estatutárias

Em 03 de agosto de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado o desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 04 de agosto de 2023, (“Data-Base do Desdobramento”) na proporção de 1:5, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 5 (cinco) novas cotas.

Em 03 de maio de 2023 através da Assembleia Geral Ordinária foi aprovado as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

Em 02 de maio de 2022 através da Assembleia Geral Ordinária foi aprovado as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

22 Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 48 e o art. 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo, baseado no CPC 46, pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no art. 7º da Instrução CVM nº 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	31/12/2023			
Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	10.716	-	10.716
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	10.303	-	-	10.303
Propriedades para investimento	-	-	1.353.500	1.353.500
Total do ativo	10.303	10.716	1.353.500	1.374.519

	31/12/2022			
Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	21.713	-	21.713
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	22.106	-	-	22.106
Propriedades para investimento	-	-	1.345.089	1.345.089
Total do ativo	22.106	21.713	1.345.089	1.388.908

23 Outras informações

- I. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 31 de dezembro de 2024, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 472/08. A Administradora está avaliando os impactos da nova Resolução no Fundo.
- II. Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:
 - a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
 - b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos de Investimento Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 (cinquenta) para 100 (cem) cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

24 Evento subsequente

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

- a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
- b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
- c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
- d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

Após 31 de dezembro de 2023 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Danilo Christóforo Barbieri
Diretor responsável

Robson Christian H. dos Reis
CRC 1SP214011-O